|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CEF-CAU/PR |
| ASSUNTO | Divulgação de Cursos pelo CAU/PR |

DELIBERAÇÃO N° 014/2023 - CEF-CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/PR, reunida ordinariamente no formato online em 20/07/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Deliberação nº 008/2022-CEF-CAU/PR, de 25/07/2022, que determinou a não realização de parcerias com Instituições e Cursos até o estabelecimento dos critérios para a análise dos cursos de pós-graduação e instituições que os ofertam, assim como o alinhamento dos demais procedimentos administrativos no CAU;

Considerando a Resolução Plenária nº 193/2020-CAU/BR, alterada pela Resolução nº 211/2021-CAU/BR, que em seu Artigo 6º, parágrafo 1º, alínea e, define o desconto de “15% (quinze por cento) na anuidade do exercício subsequente para profissionais que tenham até 5 (cinco) anos de formados e que comprovem a participação, no exercício corrente, de no mínimo 10 (dez) horas em cursos de capacitação conforme regulamentação complementar do CAU/BR”;

Considerando que a medida acima citada está sendo regulamentada pelo CAU/BR para início em 2024;

Considerando que a Formação Continuada vem sendo extensamente debatida pela CEF-CAU/BR e CEF-CAU/UFs, e que os critérios para indicação dos cursos por parte do CAU foi pauta do VI Encontro de Coordenadores de CEF, realizado em 16 de maio de 2023 em Brasília;

Considerando a publicação, nas redes sociais e no site do CAU/PR, de parcerias com Instituições e Cursos sobre os quais a CEF-CAU/PR não foi consultada;

Considerando que é de grande importância a formação e a qualificação profissional, fortalecendo os atos de aprender, de ensinar e de formar profissionais mais qualificados e melhores cidadãos;

Considerando a necessidade da CEF-CAU/PR de estabelecer procedimentos e critérios para a análise destas propostas de ofertas de cursos.

**DELIBERA:**

1. A CEF-CAU/PR reforça que todas as propostas de parcerias para divulgação de cursos sejam, obrigatoriamente, analisadas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR;
2. Após a análise e emissão de parecer pela CEF-CAU/PR sobre a possiblidade, ou não, de divulgação de cursos por parte do CAU/PR, tal parecer será encaminhado à Plenária do CAU/PR para Deliberação;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento e também à Plenária do CAU/PR, para apreciação e aprovação da mesma.

Aprovada com 04 (quatro) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Eduardo Verri Lopes, Constança Lacerda Camargo, André Luiz Sell e Leonardo Danielli.

|  |  |
| --- | --- |
| **EDUARDO VERRI LOPES**Coordenador CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente** desta comissão **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Pato Branco (PR), 20 de julho de 2023.

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEF - CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Deferir** | **Indeferir** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Eduardo Verri Lopes | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Constança Lacerda Camargo | X |  |  |  |
| Membro | André Luiz Sell | X |  |  |  |
| Membro | Leonardo Danielli | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEF- CAU/PR**Data: **20/07/2023**Matéria em votação: **Divulgação de Cursos pelo CAU/PR** **Resultado da votação:** **Deferir** (**4**), **Indeferir** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total:** (4)Ocorrências: Sem ocorrências ou observaçõesAsses. Técnica: **Francine C. Kosciuv** – Cond. Trabalhos (Coord.): **Eduardo Verri Lopes** |